



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

**RESOLUÇÃO Nº 018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*AUTOR: MESA DIRETORA*

*PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TCE Nº 1511 DE 27/12/2018*

*ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 025, DE 18/07/2019, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TCE Nº 1678 DE 24/07/2019*

**DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA  
BÁSICA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE CUIABÁ E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**CAPÍTULO I**  
**DA ESTRUTURA BÁSICA DA CÂMARA MUNICIPAL**

**Art. 1º** As atividades compreendidas na área de competência da Câmara Municipal são exercidas:

- I** - pela Mesa Diretora
- II** - pelos Gabinetes dos Vereadores

**Art. 2º** Compõem a Mesa Diretora:

- I** - Presidência;
- II** - 1ª Secretária;
- III** - 1ª Vice Presidência;
- IV** - 2ª Vice Presidência;
- V** - 2ª Secretária.

**Parágrafo único.** Os substitutos do titular da Presidência são, pela ordem, a 1ª e a 2ª Vice Presidência, e do titular da 1ª Secretária é a 2ª Secretária, nas suas ausências ou impedimentos eventuais.

**Art. 3º** Integram os Gabinetes da Mesa Diretora e dos Vereadores da Câmara Municipal, as seguintes unidades setoriais:

~~**I - GABINETE DA PRESIDÊNCIA:**~~

- ~~**a) Chefia de Gabinete Parlamentar da Presidência;**~~

---

Rua Barão de Melgaço, s/nº (Praça Paschoal Moreira Cabral) – Centro Cuiabá/MT  
Cep 78.020-931 Fone: 0xx (65) 3617 - 1500 [www.camaracba.mt.gov.br](http://www.camaracba.mt.gov.br)



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330036003300320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





## **ESTADO DE MATO GROSSO**

### **CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

- ~~b) Assessoria Especial da Presidência;~~
- ~~e) Corregedor Geral;~~
- ~~d) Assessoria de Gabinete da Presidência I;~~
- ~~e) Assessoria de Gabinete da Presidência II;~~
- ~~f) Assessoria da 1ª Vice-Presidência;~~
- ~~g) Assessoria da 2ª Vice-Presidência;~~
- ~~h) Assessoria da 1ª Secretaria I;~~
- ~~i) Assessoria da 1ª Secretaria II;~~
- ~~j) Assessoria da 2ª Secretaria;~~

#### **I – GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

- a) Chefe de Gabinete da Presidência;
- b) Assessor Especial da Presidência;
- c) Corregedor Geral;
- d) Coordenador de Comissões Permanentes;
- e) Assessor de Gabinete da Presidência I;
- f) Assessor de Gabinete da Presidência II;
- g) Assessoria da 1ª Vice-Presidência
- h) Assessoria da 2ª Vice-Presidência;
- i) Assessoria da 1ª Secretaria I;
- j) Assessoria da 1ª Secretaria II;
- k) Assessoria da 2ª Secretaria. *(Nova redação dada pela Resolução nº 025, de 18/07/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE nº 1678 de 24/07/2019)*

#### **II - GABINETE DE VEREADOR:**

- a) Chefia de Gabinete;
- b) Assessoria Parlamentar de Gabinete;
- c) Assessoria Parlamentar externa de Gabinete;

### **CAPÍTULO II**

#### **DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**Art. 4º** A Organização Administrativa da Câmara Municipal compreende as seguintes unidades:

#### **I – SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO:**

- a) Gabinete do Secretário;
- ~~1. Coordenador de Comissões;~~ *(Revogado pela Resolução nº 025, de 18/07/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE nº 1678 de 24/07/2019)*

---

Rua Barão de Melgaço, s/nº (Praça Paschoal Moreira Cabral) – Centro Cuiabá/MT  
Cep 78.020-931 Fone: 0xx (65) 3617 - 1500 [www.camaracba.mt.gov.br](http://www.camaracba.mt.gov.br)



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330036003300320039003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





## ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

2. Coordenador de Apoio Legislativo;
3. Chefia de Núcleo de Documentação e Redação Final da Secretaria de Apoio Legislativo;
4. Chefia de Núcleo de Taquigrafia.

### ~~II – SECRETARIA GERAL~~

#### ~~a) Gabinete do Secretário;~~

- ~~1. Diretoria de Cultura, Resgate Histórico e Eventos;~~
  - ~~1.1. Chefia de Núcleo de Apoio a Cultura;~~
  - ~~2. Diretoria de Cerimonial~~
  - ~~3. Coordenadoria de Ações Institucionais;~~
    - ~~3.1. Chefia de Núcleo de Ações Institucionais;~~
    - ~~3.2. Chefia de Núcleo de Apoio aos Movimentos Sociais;~~
    - ~~3.3. Chefia de Núcleo da Escola Legislativa;~~
    - ~~3.4. Chefia de Núcleo de Apoio à Mulher, Criança e ao Idoso;~~
  - ~~4. Coordenadoria de Segurança Institucional;~~
  - ~~5. Ouvidoria.~~

### II – SECRETARIA GERAL

#### a) Gabinete do Secretário;

1. Diretoria de Cerimonial e Segurança Institucional;
2. Coordenadoria de Ações Institucionais;
  - 2.1. Chefia de Núcleo de Apoio a Cultura, Resgate Histórico e Eventos;
  - 2.2. Chefia de Núcleo de Ações Institucionais;
  - 2.3. Chefia de Núcleo de Apoio aos Movimentos Sociais;
  - 2.4. Chefia de Núcleo da Escola Legislativa;
  - 2.5. Chefia de Núcleo de Apoio à Mulher, Criança e ao Idoso;
3. Ouvidoria. *(Nova redação dada pela Resolução nº 025, de 18/07/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE nº 1678 de 24/07/2019)*

### ~~III – SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E MANUTENÇÃO~~

#### ~~a) Gabinete do Secretário;~~

- ~~1. Coordenadoria de Tecnologia da Informação;~~
- ~~2. Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado;~~
- ~~3. Chefia de Núcleo de Manutenção e Serviço.~~

### III – SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E MANUTENÇÃO

#### a) Gabinete do Secretário;

1. Chefe de Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado;





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

2. Chefe de Núcleo de Tecnologia da Informação;
3. Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado;
  - 3.1. Chefia de Núcleo de Manutenção e Serviço. (*Nova redação dada pela Resolução nº 025, de 18/07/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE nº 1678 de 24/07/2019*)

**IV – SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO**

- a) Gabinete do Secretário;
  1. Chefia de Núcleo de Controle Interno.

**V - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO:**

- a) Gabinete do Secretário;
  1. Diretoria de Propaganda Institucional;
  2. Diretoria de Jornalismo;
  3. Coordenadoria de Mídias Sociais;
  4. Coordenadoria de Jornalismo;
  5. Coordenadoria de TV;
    - 5.1. Chefia de Núcleo de Reportagem;
    - 5.2. Chefia de Núcleo de Operação;
  6. Coordenadoria de Rádio;

**VI – SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAL:**

- a) Gabinete do Secretário;
  1. Coordenadoria de Núcleo de Pessoal;
    - 1.1. Chefia de Núcleo de Assistência Social;

~~**VII – SECRETARIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:**~~

- ~~a) Gabinete do Secretário;~~
  - ~~1. Coordenadoria de Planejamento Estratégico;~~
  - ~~2. Coordenadoria de Licitação, Contratos e Compras;~~
    - ~~2.1. Chefia de Núcleo de Gestão de Contratos;~~
  - ~~3. Chefia de Escrituração Fiscal;~~
  - ~~4. Chefia de execução Financeira.~~

**VII – SECRETARIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:**

- a) Gabinete do Secretário;
  1. Coordenadoria de Planejamento Estratégico;
  2. Chefia de Escrituração Fiscal;





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

3. Chefia de execução Financeira. *(Nova redação dada pela Resolução nº 025, de 18/07/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE nº 1678 de 24/07/2019)*

**VIII – CONSULTORIA JURÍDICA:**

a) Gabinete do Procurador Geral Legislativo;

**IX – SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

a) Gabinete do Secretário;

1. Coordenadoria de Licitação, Contratos e Compras;

2. Chefia de Núcleo de Gestão de Contratos; *(Acréscitado pela Resolução nº 025, de 18/07/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE nº 1678 de 24/07/2019)*

**CAPÍTULO III**  
**DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS**

**Art. 5º** A estrutura básica dos órgãos da Câmara Municipal é constituída das seguintes Categorias Funcionais:

**I** – Os Cargos de Secretários, Procurador Geral Legislativo, são designados pelo Código CSC- CM, abrangendo:

a) categorias funcionais integradas de cargos de provimento em Comissão contemplando atividades das Secretarias e Consultoria Técnica e Jurídica, e outros que vierem a ser criados no mesmo nível hierárquico.

**II** – Cargos de Natureza Especial, designado pelo Código CNE – CM, abrangendo:

a) categorias funcionais integradas de cargos de provimento em Comissão contemplando atividades de Assessoramento em geral, Diretorias, Coordenadorias, Chefias de Núcleo, e outros que vierem a ser criados no mesmo nível hierárquico.

**III** – Cargos Temporários de Gabinete de Vereador, designado pelo Código CTMD-CM, abrangendo:

a) os cargos de provimento em Comissão, inerentes às atividades de apoio à Mesa Diretora, aos Líderes e Gabinetes de Vereador, de indicação exclusiva dos Vereadores, enquanto perdurar o seu mandato

---

Rua Barão de Melgaço, s/nº (Praça Paschoal Moreira Cabral) – Centro Cuiabá/MT  
Cep 78.020-931 Fone: 0xx (65) 3617 - 1500 [www.camaracba.mt.gov.br](http://www.camaracba.mt.gov.br)

---



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 330036003300320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

**Parágrafo único.** Os servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão podem ser convocados para trabalhos extraordinários, sempre que houver interesse da administração da Câmara Municipal, sem direito ao recebimento de horas extras.

**IV – Atividades Legislativas,** designados pelo Código CAL-CM, abrangendo:

**a)** categorias funcionais integradas de cargos de provimento efetivo de carreira, a nível de ensino superior, médio, e nível fundamental, e outros que vierem a ser criados no mesmo nível hierárquico.

**Art. 6º** Fica revogada a Resolução nº 014, de 11 de dezembro de 2008.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá,  
Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá - MT, 20 de dezembro de 2018.

**VEREADOR JUSTINO MALHEIROS**  
**PRESIDENTE**

